CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

PORTARIA Nº 1573/2009

Dispõe sobre a transferência de bem público que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais – no uso de atribuição que lhe confere o artigo 81, I, "v", da Resolução Legislativa Nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º- Transferir, nos termos da Resolução nº 531/2009, do patrimônio da Câmara Municipal para o da Prefeitura Municipal, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde, a ambulância camioneta S10, modelo 124AX1, chassis 9GB124AXO1C408362, placa HMM7043.

Parágrafo único – Oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, ficam as Subsecretarias de Administração e Finanças autorizadas a proceder baixa patrimonial do bem de que trata o caput deste artigo, para todos os efeitos legais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e nove.

Vereador José Maria Coimbra
Presidente em exercício

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 03.06.09
Servidor

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação no portal deste Legislativo, www.camaraptu.mg.gov.br, e através de afixação nos quadros de avisos da Câmara Municipal ou da Prefeitura, em 02/06/09 conforme legislação vigente.
Subsecretaria de Documentação e Informação